



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.343, de 21 de maio de 2025

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.787/2017, NO
TOCANTE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE
COORDENADOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PREVISTO NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADÉLCIO FLORES RIGO, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras, em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.787/2017, no tocante a carga horária semanal do cargo de Coordenador da Secretaria de Assistência Social, que passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições referentes ao referido cargo previstas na Lei nº 1.787/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
21 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

João Adélcio Flores Rigo
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

21.05.2025

Felipe Cremonini
Secretário Adjunto de Administração